



DECRETO N.º 063/2020

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ECHAPORÃ PARA O EXERCÍCIO DE 2021 CONFORME INPC - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS DE CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito do Município de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M., art. 66, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de Echaporã – UFME, prevista na Lei Municipal n.º 1.081/94 – Código Tributário do Município de Echaporã, em seu artigo 60, parágrafo único será reajustada para o exercício de 2021, conforme INPC- Índice Nacional de Preços do Consumidor, referente ao mês de outubro 2019 a setembro de 2020, sendo reajustado em 3,83%.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 10 de dezembro de 2020.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

supra.

SAULO JOSE DA SILVA
Diretor Municipal de Gabinete